



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

Processo Licitatório Nº 00070 /2021

Pregão Presencial Nº 000036 /2021

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, E SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS DIVERSOS**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia e Horário: 28/09/2021 Até 08:30 hs

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia e Horário: 28/09/2021 08:30 hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº 143, Centro, **Dom Silvério/MG**.

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório** n.º **00070/2021**, na modalidade **Pregão Presencial**, N.º **000036/2021**, do **tipo menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Roberta Barcellos Guimarães, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

### I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, E SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS DIVERSOS.**

### II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Finanças e Administração, Secretaria de Saúde** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: [licitacao@domsilverio.mg.gov.br](mailto:licitacao@domsilverio.mg.gov.br) ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.1.3 - **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

4.1.3.1 - Os itens são **destinados** a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**Pregão Presencial, Nº 000036 /2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**  
**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**Pregão Presencial, Nº 000036 /2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **VI - PROPOSTA COMERCIAL**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre

o objeto licitado bem como tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorreram por conta do licitante, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações

previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VII**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VIII**);

7.1.14 - ANVISA Produtos para Saúde.

7.1.15 - ANVISA medicamentos porque os anestésicos odontológicos são classificados como medicamentos.

7.1.16 - Alvará sanitário fornecido pela entidade competente se aplicável;

7.1.17 -Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município sede do licitante;

7.1.18 -Certificado de responsável farmacêutico técnico da licitante com apresentação de prova de vínculo com a empresa através de Contrato de Prestação de Serviços ou anotação na carteira de trabalho. para os itens referentes a medicamento, equipamentos. **Junto com os documentos de habilitação deverá**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

haver destacado quais itens se referem a cada documento necessário que está acima descrito.

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V e Anexo VI, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.1.2. Declaração firmada pelo **representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil** com o respectivo número do registro no CRC, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente ao item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 ou 7.1.4 , **sendo descredenciado caso não tenha as duas assinaturas, o número do CRC do responsável Técnico Contábil, conforme modelo do Anexo VI.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

### 9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

### **X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### **XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

### **XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

### **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

14.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a onsequente rescisão contratual.

14.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **XV – PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao

edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor,

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a)

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de Declaração do Contador.

17.1.7 – **Anexo VII** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.9 – **Anexo IX** – Ata de Registro de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

**Dom Silvério - MG, 13 de Setembro de 2021**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeira(a) Municipal

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2021  
Pregão Presencial Nº 000036 /2021**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO  
OBJETO DA LICITAÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais odontológicos e médicos hospitalares, medicamentos para atendimento de ordem judicial, fraldas descartáveis, e suplemento hipercalórico que serão utilizados na manutenção/execução de serviços próprios públicos e programas municipais diversos.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do objeto deste certame, visa atender a demanda de Insumos e Matérias Odontológicas e Médicos Hospitalares para realização de diversos atendimentos que são realizados pelos Serviços Municipais de Saúde do município de Dom Silvério – MG.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. O Licitante deverá apresentar a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei, observando as descrições abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de Língua	Pacote 100,00 Unidades	20,0000	5,4333	108,6600
0002	Abridor de Boca	Jogo	6,0000	20,4000	122,4000
0003	Acido Fosfórico, Condicionador Gel a 37% Seringa de 2,5ml	Unidade	50,0000	8,7500	437,5000
0004	Acrílico auto polimerizante, (Rápida) para consertos e reembazamentos líquido 120 ml	Unidade	3,0000	27,8000	83,4000
0005	Acrílico auto polimerizante, (Rápida) para consertos e reembazamentos pó 220 grs	Unidade	2,0000	39,5000	79,0000
0006	Adesivo para resina, Fotopolimerizável de esmalte e dentina	Vidro 5,00 Mililitros	20,0000	49,5000	990,0000
0007	Afastador Minnessota, Aço inoxidável, tamanho 14 cm	Unidade	1,0000	33,3000	33,3000
0008	Água oxigenada, 10 volumes	Litro	3,0000	9,9000	29,7000
0009	Agulha Descartável, 40 x 12	Caixa 100,00 Unidades	5,0000	14,8300	74,1500

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

0010	Agulha Descartável, 20 x 5,5	Caixa 100,00 Unidades	10,0000	17,7500	177,5000
0011	Agulha Descartável, 25 x 7	Caixa 100,00 Unidades	30,0000	17,4667	524,0000
0012	Agulha Descartável, 25 x 8	Caixa 100,00 Unidades	100,0000	16,8000	1.680,0000
0013	Agulha gengival descartável, Curta para seringa carpule com 100	Caixa 100,00 Unidades	60,0000	64,2000	3.852,0000
0014	Agulha gengival descartável, Longa para seringa carpule com 100	Caixa 100,00 Unidades	5,0000	64,2000	321,0000
0015	Agulha para Sutura	Caixa 12,00 Unidades	5,0000	24,5000	122,5000
0016	Alavanca curva	Unidade	4,0000	34,9500	139,8000
0017	Alavanca reta,304	Unidade	6,0000	34,9500	209,7000
0018	Álcool absoluto	Litro	40,0000	13,9000	556,0000
0019	Álcool Etilico, 70%	Litro	60,0000	7,5966	455,7900
0020	Alcool Polivinilico - para Transformação, PVPI Degermante	Litro	3,0000	31,5000	94,5000
0021	Alcool Polivinilico - para Transformação, PVPI Tópico	Litro	3,0000	31,5000	94,5000
0022	Álcool, Iodado	Litro	1,0000	22,4000	22,4000
0023	Alginato Uso Odonto, Para moldagem	Pacote 1,00 Unidade	30,0000	29,9500	898,5000
0024	Algodão hidrófilo	Rolo 500,00 Gramas	50,0000	17,9633	898,1600
0025	Algodão, Rolete	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	6,6000	330,0000
0026	Almotolia, - Opaca 125 ml	Unidade	10,0000	4,2500	42,5000
0027	Almotolia, - Transparente 125 ml	Unidade	10,0000	4,2500	42,5000
0028	Amálgama, 1 porção com 50 cps	Pacote 50,00 Unidades	30,0000	122,5000	3.675,0000
0029	Amálgama, 2 porções com 50 cps	Pacote 50,00 Unidades	30,0000	218,7500	6.562,5000
0030	AMBU-unidade ventilatória tipo bolsa válvula máscara	Unidade	3,0000	249,5000	748,5000
0031	Anestésico tópico, Gel	Pote 12,00 Gramas	30,0000	8,9500	268,5000
0032	Aparelho de pressão grande/obeso,nylon velcro premium com estetoscópio; 01 manômetro 0.300 mmHg; 01 braçadeira com manguito em PVC (circunferências de 35 ate 51cm); 01 valvula de deflação; 01 pêra; 01 estojo para viagem; 01 estetoscópio simples. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade	2,0000	197,5000	395,0000
0033	Aparelho de pressão premium infantil,brim velcro com estetoscópio, 1 manômetro 0.300mmHg (52x98x35,5mm); 1 braçadeira (75x220mm); braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 10 até 18 cm); 1 válvula de deflação; 1 pêra; 1 estetoscópio simples; 1 estojo de viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade	2,0000	142,8000	285,6000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0034	Aparelho Fotopolimerizador Uso Odonto, aparelho emissor de luz de LED no espectro visível voltado para coloração azulada, tendo comprimento de onda de aproximadamente 400nm a 520nm(*manômetros) que ativa o bis-gma da resina composta e produtos odontológicos fotopolimerizáveis. Aparelho sem fio, com bateria interna que é recarregada na base( que é ligada na Tomada)	Unidade	1,0000	1.399,0000	1.399,0000
0035	Aplicador Descartável, Uso Odonto, Fino	Caixa 100,00 Unidades	30,0000	67,7500	2.032,5000
0036	Aspirador de Vapores, ou gases, produzidos quando na utilização de bisturis eletrônicos ou a laser durante os procedimentos de CAF, LEEP	Unidade	1,0000	7.450,0000	7.450,0000
0037	Atadura de Crepom, 10cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	250,0000	9,9000	2.475,0000
0038	Atadura de Crepom, 12cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	250,0000	13,1667	3.291,6700
0039	Atadura de Crepom, 15cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	100,0000	16,5333	1.653,3300
0040	Audiometria ocupacional	Unidade	15,0000	35,0000	525,0000
0041	Avental, Plástico descartável	Pacote 10,00 Unidades	1,0000	38,5000	38,5000
0042	Balança, infantil digital 30 kg com concha acrílica. Eletrônica 109 E Acrílico capacidade de 15 kg/ 5g ou 30kg / 10g; concha acrílica com medida de 540x290mm; display LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; estrutura interna em aço carbono bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	Unidade	2,0000	1.249,0000	2.498,0000
0043	Balança antropométrica mecânica, até 300kg; estrutura confeccionada em aço carbono; acabamento com pintura eletrostática a pó; possui régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado; medida da régua até 192cm; divisões de 0,5 cm; haste da régua em ABS; plataforma dispõe de tapete antiaderente; capacidade 300kg; divisões de 100g; dimensões 41 cmx57 cm; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	Unidade	2,0000	1.790,0000	3.580,0000
0044	Bandagem Elástica Auto Aderente, Adesiva hipo-alérgica	Caixa 500,00 Unidades	20,0000	1.500,0000	30.000,0000
0045	Bandeja, 22x12x1	Unidade	6,0000	91,5000	549,0000
0046	Bandeja, Inox 22x17x1,5	Unidade	6,0000	99,0000	594,0000
0047	Bicarbonato de Sódio, Sachê	Caixa 15,00 Unidades	20,0000	64,5000	1.290,0000
0048	Biombo Uso Médico Hospitalar, Triplo, com tubos pintados, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com rodízios, Med.1,80x1,80	Unidade	3,0000	799,0000	2.397,0000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0049	Bisturi elétrico,(Cautério), BP - 100 Plus Emai, embalado com os seguintes acessórios: 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5mm), contendo cabo de ligação, pedal simples, caneta padrão autoclave, eletrodo tipo faca reta pequena 67mm, eletrodo tipo bola 2,1 mm, eletrodo tipo alça pequena 4,5 mm, eletrodo tipo agulha 85 mm, eletrodo tipo agulha depilação 66 mm	Unidade	1,0000	9.299,0000	9.299,0000
0050	Bolsa de Colostomia, Adulto	Unidade	50,0000	32,7500	1.637,5000
0051	Bota de Unna 10cm x 9 m	Unidade	30,0000	35,4350	1.063,0500
0052	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho G,com manguito	Unidade	2,0000	46,1000	92,2000
0053	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho M,com manguito	Unidade	10,0000	44,9500	449,5000
0054	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho P,com manguito	Unidade	2,0000	44,9500	89,9000
0055	Broca Odontológica, Carbide para alta rotação	Unidade	50,0000	18,3000	915,0000
0056	Broca Odontológica, Diamantada estéril em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofre oxidação. Embalada.	Unidade	150,0000	5,4500	817,5000
0057	Broca Odontológica, Diamantada para resina	Kit 7,00 Unidades	10,0000	51,0000	510,0000
0058	Broca shofu para polimento de resina, Para alta rotação, diversas formas	Unidade	50,0000	29,2500	1.462,5000
0059	Brunidor, 29 com esculpador 21	Unidade	10,0000	34,9000	349,0000
0060	Cabo de ECG,10 vias para ECGpc-TEB	Unidade	1,0000	675,0000	675,0000
0061	Cabo de paciente c/ garra p/ C10, C10+, C30= ou ECG PC,(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000	600,0000	1.200,0000
0062	Cabo para espelho de metal	Unidade	10,0000	7,9500	79,5000
0063	Caneta de alta rotação para consultório odontológico	Unidade	4,0000	749,5000	2.998,0000
0064	Carbono p/ articulação	Bloco 1,00 Unidade	50,0000	7,2000	360,0000
0065	Cateter, Intravenoso 22	Unidade	50,0000	2,7667	138,3300
0066	Cateter, Intravenoso 24	Unidade	50,0000	2,5000	125,0000
0067	Cateter, Nasal tipo óculos	Unidade	10,0000	2,4000	24,0000
0068	Cera 7	Caixa 1,00 Unidade	2,0000	25,5000	51,0000
0069	Cera para Moldagem Uso Odonto	Caixa 12,00 Unidades	2,0000	70,5000	141,0000
0070	Cimento de hidróxido de cálcio	Caixa 1,00 Unidade	15,0000	21,5000	322,5000
0071	Cimento fosfato de zinco pó e líquido	Conjunto	10,0000	22,4000	224,0000
0072	Cimento Ionomero de Vidro em Refil, Pó + líquido	Conjunto	15,0000	51,0000	765,0000
0073	Cimento Odontologico, Provisório pó + líquido	Vidro 1,00 Unidade	15,0000	71,0000	1.065,0000
0074	Cimento restaurador, Provisório - kit	Kit 1,00 Unidade	10,0000	61,0000	610,0000
0075	Clorexidina 2%,Degermante	Frasco 100,00 Mililitros	12,0000	12,7500	153,0000
0076	Clorexidina uso Odonto, 0,12%	Frasco 250,00 Mililitros	25,0000	16,9500	423,7500
0077	Clorexidina uso Odonto, 2%	Litro	10,0000	29,5000	295,0000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0078	Cloridrato de Lidocaina + Fenilefrina, Anestésico	Caixa 50,00 Unidades	80,0000	109,5000	8.760,0000
0079	Cloridrato de lidocaina sem vaso constritor, Anestésico	Caixa 50,00 Unidades	5,0000	149,5000	747,5000
0080	Cloridrato de Lidocaina, Geléia,2%, 20mg/g	Bisnaga 30,00 Gramas	100,0000	15,0000	1.500,0000
0081	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina, Anestésico - 3%	Caixa 50,00 Unidades	20,0000	154,9500	3.099,0000
0082	Coletor de Urina, Descartável 2000ml, não estéril, sacola plástica	Unidade	2.000,0000	5,2667	10.533,4000
0083	Coletor perfuro cortante,13 l	Unidade	100,0000	20,4693	2.046,9300
0084	Coletor perfuro cortante, 3 litros	Unidade	150,0000	9,9523	1.492,8400
0085	Coletor universal 80ml,Transparente, embaldao individualmente, esteril	Unidade	50,0000	0,9450	47,2500
0086	Colher de dentina	Unidade	30,0000	22,8000	684,0000
0087	Colposcópio,Binocular, Aumentanto fixo 16X, Iluminação Led, 3 Rodizios	Unidade	1,0000	6.990,0000	6.990,0000
0088	Compressa de Gaze, 7,5x7,5 - 8 dobras 9 fios	Pacote 500,00 Unidades	700,0000	24,9000	17.430,0000
0089	Condensador de amálgama, No 1, 2, 5	Unidade	10,0000	44,8500	448,5000
0090	Cone Gutapercha Uso Odontologico, Bastão	Vidro 8,00 Unidades	2,0000	68,3000	136,6000
0091	Creme Dental, Com flúor	Tubo 90,00 Gramas	500,0000	3,2500	1.625,0000
0092	Cunha Odonto, De madeira	Caixa 100,00 Unidades	10,0000	23,0000	230,0000
0093	Curativo Alginato de Cálcio E/ou Sódio, 10x10cm	Unidade	30,0000	18,2350	547,0500
0094	Curativo Hidrocoloide, 20x20 cm	Unidade	30,0000	35,5450	1.066,3500
0095	Curativo, Alveolar com própolis	Vidro 10,00 Gramas	10,0000	29,3000	293,0000
0096	Disco para polimento de resina, 19mm	Kit 50,00 Unidades	2,0000	176,0000	352,0000
0097	Eletrodo tipo ventosa (precordial), conj, com 6 unidades,(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000	149,5000	299,0000
0098	Eletrodos de membro tipo "CLIP" (jogo c/ 04 unidades),(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000	182,7000	365,4000
0099	Eletrodos de membro tipo "CLIP" (jogo c/04 unidades),(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000	182,7000	365,4000
0100	Emissão Laudo PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	Unidade	30,0000	125,0000	3.750,0000
0101	Equipo para Soro, Macrogotas injetor lateral	Unidade	500,0000	2,1933	1.096,6500
0102	Escova cervical, ginecológica - estéril	Unidade	300,0000	0,8333	249,9900
0103	Escova de Dente, Adulto com protetor de cerdas macias de nylon	Unidade	500,0000	2,4900	1.245,0000
0104	Escova de Dente, Infantil com protetor de cerdas macias de nylon	Unidade	2.000,0000	2,4000	4.800,0000
0105	Escova para Profilaxia Bucal, Escova de Róbson	Unidade	300,0000	3,7500	1.125,0000
0106	Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão),aneróide com estetoscópio; calibração aferida pelo INMETRO; manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex de qualidade superior, braçadeira adulto em nylon, com fecho de metal, estojo p/ viagem, garantia de 1 ano.	Unidade	6,0000	60,7500	364,5000
0107	Esparadrapo, Impermeável 10cm x 4,5cm	Unidade	200,0000	11,2500	2.250,0000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0108	Espátula de Ayres	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	10,2333	102,3300
0109	Espatula de manipulação nº 24	Unidade	10,0000	22,8000	228,0000
0110	Espátula para resina, No 1	Unidade	20,0000	22,8000	456,0000
0111	Espéculo com ducto M	Unidade	30,0000	7,2500	217,5000
0112	Espéculo com ducto P	Unidade	30,0000	7,2500	217,5000
0113	Espéculo vaginal,G	Unidade	20,0000	1,6633	33,2600
0114	Espéculo vaginal, M	Unidade	100,0000	1,5967	159,6700
0115	Espéculo vaginal, P	Unidade	100,0000	1,5833	158,3300
0116	Espelho Clínico Bucal, Sem cabo, para exame	Unidade	150,0000	7,5500	1.132,5000
0117	Esponja hemostática de colágeno	Caixa 10,00 Unidades	30,0000	44,5000	1.335,0000
0118	Exames ocupacionais	Unidade	30,0000	80,0000	2.400,0000
0119	Extirpa Nervo Uso Odonto	Cartela 10,00 Unidades	10,0000	34,5000	345,0000
0120	Fio Dental, 25 mts	Unidade	1.000,0000	4,4000	4.400,0000
0121	Fio Sutura Absorvíveis Poligactina com agulha	Caixa 24,00 Unidades	1,0000	230,0000	230,0000
0122	Fio Sutura Nylon Preto,45 cm cada fio	Caixa 24,00 Unidades	2,0000	50,0000	100,0000
0123	Fios de Suturas Uso Odonto, Agulhado de seda 3.0	Caixa 24,00 Unidades	60,0000	68,3000	4.098,0000
0124	Fios de Suturas Uso Odonto, Agulhado de seda 4.0	Caixa 24,00 Unidades	60,0000	64,9500	3.897,0000
0125	Fita Cirúrgica, Micropore 10cm x 4,5	Rolo 1,00 Unidade	200,0000	12,3000	2.460,0000
0126	Fita para aparelho glicosímetro, Accu-check Active	Caixa 50,00 Unidades	60,0000	74,5000	4.470,0000
0127	Fita Termo-sensível, Para autoclave	Rolo 1,00 Unidade	40,0000	6,3834	255,3300
0128	Fixador Citológico, Spray	Frasco 100,00 Mililitros	2,0000	15,9333	31,8600
0129	Flúor Gel Uso Odonto, Fluoreto de sódio 1,23% tópico gel	Frasco 200,00 Mililitros	40,0000	8,9500	358,0000
0130	Foco de luz clinica e ginecológica,auxiliar para exames clinicos e ginecologicos com haste superior flexivel e cromada e haste infeior pintada	Unidade	1,0000	549,5000	549,5000
0131	Fórceps	Unidade	20,0000	109,5000	2.190,0000
0132	Formaldeido, - formol	Litro	1,0000	31,5000	31,5000
0133	Formocresol	Frasco 10,00 Mililitros	3,0000	12,4500	37,3500
0134	Formol 37%	Frasco 1000,00 Litros	2,0000	31,5000	63,0000
0135	Fresa Cirúrgica Uso Odonto, Para acrílico formato pêra	Unidade	10,0000	43,9500	439,5000
0136	Garrote, - metro	Unidade	10,0000	7,9950	79,9500
0137	Gaze queijo, Rolo com 9 fios 91x91mt	Unidade	40,0000	47,9600	1.918,4000
0138	Gel para Eletrocardiograma, 1000 grs.	Litro	30,0000	14,2500	427,5000
0139	Gesso Uso Odonto, Gesso pedra	Pacote 1,00 Quilograma	30,0000	9,4000	282,0000
0140	Glutalraldeído, 1000 ml - 28 dias	Litro	60,0000	69,5000	4.170,0000
0141	Hidróxido de Cálcio, PA	Frasco 1,00 Unidade	6,0000	11,9000	71,4000
0142	Indicador químico auto adesivo para autoclave	Caixa 25,00 Unidades	6,0000	39,5000	237,0000
0143	Kit acabamento e polimento resina, Composta sortido com 8 unidades	Unidade	3,0000	124,5000	373,5000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0144	Kit contendo velas de hegar e tesoura,Dilatador de velas de hegar uterino, n 1, 5, 8, 12, 17, 22, 25	Unidade	2,0000	200,0000	400,0000
0145	Kit Papanicolau, Contendo 1 espéculo vaginal descartável M; 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta lâminas, 1 lâmina de vidro	Unidade	300,0000	4,7500	1.425,0000
0146	Kit Papanicolau, Contendo 1 espéculo vaginal descartável P; 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta lâminas, 1 lâmina de vidro	Unidade	400,0000	4,7000	1.880,0000
0147	Kit para colocação de DIU Prime,em aço inox para especialidade de Ginecologia, composto pelos seguintes itens: 1 histerometro Collin 28 cm, 1 pinça Hartmann 16,5 cm, 1 pinça Cheron 24 cm, 1 pinça Pozzi 24 cm, 1 tesoura Metzemaum curva 20 cm, 1 estojo Inox com manta 29,5x19,5x20 cm	Unidade	1,0000	114,0000	114,0000
0148	Kit para polimento de amálgama, Cores marrom/ verde/ azul	Kit 6,00 Unidades	1,0000	169,9500	169,9500
0149	Kit para realização de CAAF,alça quadrada, redonda e cauterização(cautério esfera), caneta simples para cauterização; contendo eletrodo para cirurgia 2mm tipo faca, eletrodo para cirurgia 120 mm - 1,8, eletrodo para CAAF(ALSA)	Unidade	1,0000	15.000,0000	15.000,0000
0150	Lamina para Bisturi, No 15	Caixa 100,00 Unidades	6,0000	51,2500	307,5000
0151	Lâmina para microscopia, Ponta fosca	Caixa 50,00 Unidades	80,0000	9,8000	784,0000
0152	Lâmina para microscopia, Ponta lisa	Caixa 50,00 Unidades	20,0000	9,8000	196,0000
0153	Lanceta	Caixa 100,00 Unidades	300,0000	46,1333	13.839,9900
0154	Lençol hospitalar, Descartável para maca 70x50	Rolo 1,00 Unidade	20,0000	9,2667	185,3300
0155	Lima tipo Kerr, C/ 25mm 1a série	Caixa 1,00 Unidade	10,0000	24,9500	249,5000
0156	Lima tipo Kerr, C/ 25mm 2a série	Caixa 1,00 Unidade	4,0000	24,9500	99,8000
0157	Lugol,lodo, 5%	Frasco 1,00 Litro	1,0000	105,0000	105,0000
0158	Luva estéril par	Em b a l a g e m 1,00 Par	50,0000	3,6000	180,0000
0159	Luva látex procedimento odontológico, G	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	125,6333	6.281,6600
0160	Luva látex procedimento odontológico, M	Caixa 100,00 Unidades	100,0000	124,9667	12.496,6700
0161	Luva látex procedimento odontológico, P	Caixa 100,00 Unidades	150,0000	128,3000	19.245,0000
0162	Luva látex procedimento odontológico, PP	Caixa 100,00 Unidades	150,0000	124,9667	18.745,0000
0163	Luva Nitrilica Cano Longo	Unidade	30,0000	10,2500	307,5000
0164	Luva plástica	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	36,8000	368,0000
0165	Máscara de proteção N95 PFF 2	Unidade	30,0000	6,1225	183,6700
0166	Máscara Descartável, Com elástico	Caixa 50,00 Unidades	100,0000	37,3475	3.734,7500

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0167	Mascara Facial para Nebulização	Kit Unidade	1,00	10,0000	24,0000	240,0000
0168	Matriz Uso Odonto, De aço 5 mm	Rolo Unidade	1,00	10,0000	6,4500	64,5000
0169	Matriz Uso Odonto, De aço 7 mm	Rolo Unidade	1,00	15,0000	6,4500	96,7500
0170	Moldeira p/ flúor sortida c/ 100 unid.	Unidade		10,0000	129,9500	1.299,5000
0171	Negatoscópio,1 corpo de parede LED bivolt, negatoscópio de 1 corpo. Construido em chapa de Inox. Acrílico branco	Unidade		1,0000	5.199,5000	5.199,5000
0172	Óculos de Proteção,odontologico em acrilico	Unidade		6,0000	9,9500	59,7000
0173	Óleo Lubrificante Uso Odonto, Para alta e baixa rotação	spray Mililitros	200,00	5,0000	37,0000	185,0000
0174	Otoscópio de bolso,compacto, com iluminação direta; Elimina completamente qualquer reflexo; Lampada de Xenon Halógena com tecnologia XHL otimizada, emite 100% mais luz quando comparada com lâmpadas convencionais. Muito Brilho e luz branca concentrada para uma iluminação perfeita; instrumento composto de 2 peças, cabeça e cabo; Flexibilidade e fácil manutenção, cabo compatível com outros instrumentos da linha mini3000; Janela de visão com aumento de 3 vezes; Janela giratória para visualização com 3 aumentos; Acompanha 10 espéculos descartáveis, 5 de 4.0mm e 5 de 2.5mm; Cabo a pilhas, ergonômico com ranhuras verticais; Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e fácil reposição das pilhas. o Equipamento funciona com 02 pilhas comuns tipo AA	Unidade		3,0000	799,0000	2.397,0000
0175	Oxibutinina Cloridrato, 5mg	Comprimido 1,00 Unidade		1.500,0000	0,7450	1.117,5000
0176	Óxido de zinco + eugenol	Unidade		6,0000	32,4000	194,4000
0177	Pacote de esterização auto selante 15x25 cm, caixa com 200	Unidade		10,0000	79,5000	795,0000
0178	Pacote de esterização auto selante 5,5x10 cm, caixa com 200	Unidade		10,0000	74,5000	745,0000
0179	Pacote de esterização auto selante 7x23 cm, caixa com 200	Unidade		10,0000	79,4500	794,5000
0180	Pacote de esterização auto selante 9x23 cm	Unidade		10,0000	69,7500	697,5000
0181	Papel grau cirúrgico, 40cm x 50mt	Rolo Unidade	1,00	50,0000	161,0000	8.050,0000
0182	Paramonoclorofenol	Vidro Unidade	1,00	3,0000	21,2000	63,6000
0183	Pasta polimento resina string	Unidade		10,0000	44,5000	445,0000
0184	Pasta profilática	Tubo Unidade	1,00	20,0000	25,7500	515,0000
0185	Pasta zinco enólica	Caixa Unidade	1,00	4,0000	47,2500	189,0000
0186	Pêra para Aparelho de Pressão	Unidade		10,0000	55,4500	554,5000
0187	Perfurador para dique	Unidade		1,0000	69,5000	69,5000
0188	Pinça Allis,18 cm, instrumento cirurgico articulado, não cortante. Produzido em aço inox inoxidável com extra tratamento oxidação	Unidade		2,0000	36,4500	72,9000
0189	Pinça anatômica curva	Unidade		30,0000	24,9500	748,5000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0190	Pinça anatômica dissecação com serrilha 16 cm, Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inox com extra tratamento contra oxidação	Unidade	4,0000	24,9500	99,8000
0191	Pinça Cheron	Unidade	50,0000	24,6311	1.231,5500
0192	Pinça Collin,(coração), curva 16 cm; instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inox com extra tratamento contra oxidação	Unidade	2,0000	64,9000	129,8000
0193	Pinça dente de rato	Unidade	10,0000	24,9500	249,5000
0194	Placa para Manipulação Uso Odonto, De vidro 10mm	Unidade	10,0000	17,7500	177,5000
0195	Ponta para periodontia, - do aparelho GNATUS no 1	Unidade	8,0000	149,5000	1.196,0000
0196	Ponta para periodontia, Do aparelho Alt Jet Ceramic Inserto no 1	Unidade	6,0000	149,5000	897,0000
0197	Ponta para periodontia, Para aparelho PROFINEO (DABI ATLANTE)	Unidade	2,0000	149,5000	299,0000
0198	Porta agulha Mathiew	Caixa 1,00 Unidade	5,0000	59,5000	297,5000
0199	Porta agulha Mayo Hegar	Caixa 1,00 Unidade	5,0000	45,5000	227,5000
0200	Porta amálgama, 15cm, de metal	Unidade	15,0000	47,0000	705,0000
0201	Porta Dycal	Unidade	12,0000	22,7500	273,0000
0202	Porta Matriz	Unidade	12,0000	31,1500	373,8000
0203	Pote Dapen Uso Odonto, Plástico	Unidade	10,0000	6,4900	64,9000
0204	Pote Dapen Uso Odonto, Vidro	Unidade	10,0000	11,9500	119,5000
0205	Pote de preventivo, Com tampa	Unidade	300,0000	1,3000	390,0000
0206	Produto para limpeza de autoclave	Caixa 30,00 Gramas	10,0000	22,8000	228,0000
0207	Régua Antropométrica, pediátrica, comprimento 1metro e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros	Unidade	3,0000	155,0000	465,0000
0208	Resina Odontológica, Microhibida para restauração em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com opalescência natural, seringa ergonômica com tampa afixada ao corpo. Cores diversas.	Unidade	100,0000	32,7500	3.275,0000
0209	Scalp, N 21	Unidade	300,0000	1,6633	498,9900
0210	Scalp, N 23	Unidade	800,0000	2,1633	1.730,6400
0211	Selante Uso Odonto, Selante de fósulas e fissuras fotomatizado, seringa à embalagem, deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e no de registro MS	Unidade	10,0000	27,4500	274,5000
0212	Seringa Carpule	Unidade	10,0000	66,2500	662,5000
0213	Seringa Descartável, 0,5 ml (insulina), com agulha 8 x 0,30 mm - escala de graduação com intervalo de 1 em 1 unidade	Caixa 50,00 Unidades	200,0000	52,5000	10.500,0000
0214	Seringa Descartável, 10ml sem agulha	Caixa 100,00 Unidades	60,0000	65,9000	3.954,0000
0215	Seringa Descartável, 1ml com agulha 13x4,5	Caixa 100,00 Unidades	100,0000	45,8000	4.580,0000
0216	Seringa Descartável, 1ml com agulha 8x0,3mm	Caixa 100,00 Unidades	500,0000	59,9500	29.975,0000
0217	Seringa Descartável, 20ml s/ 50	Caixa 100,00 Unidades	20,0000	69,6000	1.392,0000
0218	Seringa Descartável, 5ml sem agulha	Caixa 100,00 Unidades	60,0000	58,3000	3.498,0000

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0219	Sindesmótomo	Unidade	10,0000	21,9000	219,0000
0220	Solução de Shiller	Litro	3,0000	51,0000	153,0000
0221	Solução Hemostática	Unidade	10,0000	32,7500	327,5000
0222	sonda de aspiração traqueal, nº 10	Unidade	50,0000	1,0500	52,5000
0223	Sonda uretral, N 08	Unidade	50,0000	0,9950	49,7500
0224	Sonda uretral, N 10	Unidade	1.500,0000	1,0500	1.575,0000
0225	Sonda uretral, N 12	Unidade	2.500,0000	1,1000	2.750,0000
0226	Sonda, Exploradora no 5	Unidade	30,0000	21,2500	637,5000
0227	Soro fisiológico 100 ml uso interno	Unidade	200,0000	3,9900	798,0000
0228	Soro fisiológico 250ml uso interno	Unidade	200,0000	5,2500	1.050,0000
0229	Soro fisiológico, 500ml uso externo	Unidade	800,0000	4,4500	3.560,0000
0230	Soro fisiológico, 500ml uso interno	Unidade	300,0000	5,9500	1.785,0000
0231	Soro glicofisiológico	Unidade	100,0000	6,4900	649,0000
0232	Sugador Uso Odonto, Descartável	Pacote 100,00 Unidades	70,0000	28,1000	1.967,0000
0233	Suplemento hipercalórico, hiperproteico para terapia enteral. Osmolaridade: 550 a 650 mOsm/L de água; Osmolaridade: 700 a 800 mOsm/kg de água; Isento de glúten. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteínas : 15 a 18%; Carboidratos 50 a 60 %; Lipídeos: 30 a 32%. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Tabela nutricional/Quantidade por 100ml - Valor Energético 140 a 180 Kcal; Carboidratos 19 a 22 g; Proteínas 5,6 a 8,8g; Gorduras Totais 4,8 a 5,3g; Gorduras Saturadas 0,4 a 1,0g; Gorduras Trans 0g; Sódio 100 a 146mg; Potássio 150 a 215mg; Cálcio 103 a 170mg; Ferro 1,3 a 2,2mg; Vitamina A -120 a 130mcg; Vitamina D1,1 a 1,8mcg; Vitamina B1 - 0,16 a 0,24mg; Vitamina B2 - 0,17 a 0,25mg.	Frasco 200,00 Mililitros	1.080,0000	23,2000	25.056,0000
0234	Tesoura íris	Unidade	10,0000	27,5500	275,5000
0235	Tesoura reta ponta pequena	Unidade	15,0000	27,5500	413,2500
0236	Tesoura Spencer abc reta, 12 cm, confeccionado em Aço inoxidável	Unidade	4,0000	36,1500	144,6000
0237	Teste rápido de gravidez, - com 100 tiras	Kit 1,00 Unidade	2,0000	224,5667	449,1300
0238	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EXTRA GRANDE	Unidade	15.000,0000	2,0000	30.000,0000
0239	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE	Unidade	19.500,0000	2,0000	39.000,0000
0240	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO	Unidade	11.200,0000	2,0000	22.400,0000
0241	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO PEQUENO	Unidade	7.000,0000	2,0000	14.000,0000
0242	TIRA DE FRALDA INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE	Unidade	7.000,0000	2,0000	14.000,0000
0243	Tira de Lixa Uso Odonto, De aço, 4mm	Pacote 12,00 Unidades	20,0000	9,4500	189,0000
0244	Tira de Lixa Uso Odonto, De aço, 6mm	Pacote 12,00 Unidades	20,0000	11,2500	225,0000
0245	Tira de Lixa Uso Odonto, Para acabamento e polimento dental	Pacote 150,00 Unidades	10,0000	15,2500	152,5000
0246	Tira de Poliéster Uso Odonto	Pacote 1,00 Unidade	40,0000	6,4500	258,0000
0247	Touca Descartável, Elástica	Caixa 100,00 Unidades	20,0000	22,9667	459,3300
0248	Válvula para Aparelho de Pressão	Unidade	5,0000	29,9500	149,7500

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0249	Vaselina, Líquida	Litro	3,0000	23,0000	69,0000
0250	Verniz Uso Odonto, Cavitário	Vidro 1,00 Unidade	10,0000	20,8000	208,0000
0251	Verniz Uso Odonto, Com flúor	Caixa	6,0000	27,7500	166,5000
Valor Total R\$ 574.204,99					

3.2. O valor estimado da compra é de R\$ 574.204,99 Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços que terá início imediato. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante

4.2. Os deverão ser entregues entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega deverá ocorrer no município de Dom Silvério/MG, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município, no horário de 07h00min às 17h00min.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo, dentre outras que possam existir, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário.

4.5. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade dos setores requisitantes; sendo que o(s) produto(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Todas as fraldas listadas deverão ser em formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

(abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.

**4.7. No momento da entrega a empresa irá entregar o pacote de fraldas LACRADO da marca: \_\_\_\_\_, modelo: \_\_\_\_\_, contendo: \_\_\_\_\_ unidades de fraldas por pacote. Sendo vedada a entrega fracionada.**

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. ANVISA Produtos para Saúde;

7.2. ANVISA medicamentos porque os anestésicos odontológicos são classificados como medicamentos;

7.3. Alvará sanitário fornecido pela entidade competente se aplicável.

7.4. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município sede do licitante.

7.5. Certificado de responsável farmacêutico técnico da licitante com apresentação de prova de vínculo com a empresa através de Contrato de Prestação de Serviços ou anotação na carteira de trabalho para os itens referentes a medicamento, equipamentos. Junto com os documentos de habilitação deverá haver destacado quais itens se referem a cada documento necessário que está acima descrito.

### **8. VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo, podendo o credenciado descredenciar a qualquer momento.

### **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.01.10.302.0428.1037.44905200	Aquisição Equip. para Assistência Médica e Odontológica Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.10.302.0428.2063.33903000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Material de Consumo
02.05.01.10.302.0428.2064.33903200	Doação Medicamentos, Mat. Médicos, Próteses, Órteses, Etc Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita

9.2 Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 dia do mês subsequente a entrega definitiva do objeto, em parcelas iguais e sucessivas.

10.2. O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os serviços prestados que deverão ser apurados de acordo com o serviço efetivamente executado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- I) – Advertência;
- II) – Multa:
  - a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
  - b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Dom Silvério poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;
  - c) O Município de Dom Silvério se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.
- III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Dom Silvério, por até 02 (dois) anos;
- IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

11.2. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

11.3 O. valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato.

11.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração,

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dom Silvério/MG, 01 de junho de 2021.

---

**Simone Ribeiro Pena  
Secretária Municipal de Saúde**

**A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.**

**PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00070/2021**  
**Pregão Presencial N° 000036 /2021**

**ANEXO II**  
**MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS .

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <http://domsilverio.mg.gov.br/downloads>.

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

**Observação:** Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de Língua	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	20,0000			
0002	Abridor de Boca	Jogo	6,0000			
0003	Acido Fosfórico, Condicionador Gel a 37% Seringa de 2,5ml	Unidade	50,0000			
0004	Acrílico auto polimerizante, (Rápida) para consertos e reembazamentos líquido 120 ml	Unidade	3,0000			
0005	Acrílico auto polimerizante, (Rápida) para consertos e reembazamentos pó 220 grs	Unidade	2,0000			
0006	Adesivo para resina, Fotopolimerizável de esmalte e dentina	Vidro 5,00 Mililitros	20,0000			
0007	Afastador Minnessota, Aço inoxidável, tamanho 14 cm	Unidade	1,0000			
0008	Água oxigenada, 10 volumes	Litro	3,0000			
0009	Agulha Descartável, 40 x 12	Caixa 100,00 Unidades	5,0000			
0010	Agulha Descartável, 20 x 5,5	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0011	Agulha Descartável, 25 x 7	Caixa 100,00 Unidades	30,0000			
0012	Agulha Descartável, 25 x 8	Caixa 100,00 Unidades	100,0000			
0013	Agulha gengival descartável, Curta para seringa carpule com 100	Caixa 100,00 Unidades	60,0000			
0014	Agulha gengival descartável, Longa para seringa carpule com 100	Caixa 100,00 Unidades	5,0000			
0015	Agulha para Sutura	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0016	Alavanca curva	Unidade	4,0000			
0017	Alavanca reta,304	Unidade	6,0000			
0018	Álcool absoluto	Litro	40,0000			
0019	Álcool Etilico, 70%	Litro	60,0000			
0020	Alcool Polivinilico - para Transformação, PVPI Degermante	Litro	3,0000			
0021	Alcool Polivinilico - para Transformação, PVPI Tópico	Litro	3,0000			
0022	Álcool, Iodado	Litro	1,0000			
0023	Alginato Uso Odonto, Para moldagem	Pacote 1,00 Unidade	30,0000			
0024	Algodão hidrófilo	Rolo 500,00 Gramas	50,0000			
0025	Algodão, Rolete	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	50,0000			
0026	Almotolia, - Opaca 125 ml	Unidade	10,0000			
0027	Almotolia, - Transparente 125 ml	Unidade	10,0000			
0028	Amálgama, 1 porção com 50 cps	Pacote 50,00 Unidades	30,0000			
0029	Amálgama, 2 porções com 50 cps	Pacote 50,00 Unidades	30,0000			
0030	AMBU-unidade ventilatória tipo bolsa válvula máscara	Unidade	3,0000			
0031	Anestésico tópico, Gel	Pote 12,00 Gramas	30,0000			
0032	Aparelho de pressão grande/obeso,nylon velcro premium com estetoscópio; 01 manômetro 0.300 mmHg; 01 braçadeira com manguito em PVC (circunferências de 35 ate 51cm); 01 valvula de deflação; 01 pêra; 01 estojo para viagem; 01 estetoscópio simples. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade	2,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0033	Aparelho de pressão premium infantil,brim velcro com estetoscópio, 1 manômetro 0.300mmHg (52x98x35,5mm); 1 braçadeira (75x220mm); braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 10 até 18 cm); 1 válvula de deflação; 1 pêra; 1 estetoscópio simples; 1 estojo de viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade	2,0000			
0034	Aparelho Fotopolimerizador Uso Odonto,aparelho emissor de luz de LED no espectro visível voltado para coloração azulada, tendo comprimento de onda de aproximadamente 400nm a 520nm(*manômetros) que ativa o bis-gma da resina composta e produtos odontologicos fotopolimerizaveis. Aparelho sem fio, com bateria interna que é recarregada na base( que é ligada na Tomada)	Unidade	1,0000			
0035	Aplicador Descartável, Uso Odonto, Fino	Caixa 100,00 Unidades	30,0000			
0036	Aspirador de Vapores,ou gases, produzidos quando na utilização de bisturis eletronicos ou a laser durante os procedimentos de CAF, LEEP	Unidade	1,0000			
0037	Atadura de Crepom, 10cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	250,0000			
0038	Atadura de Crepom, 12cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	250,0000			
0039	Atadura de Crepom, 15cm x 4,5 - 13 fios 1,80m	Pacote 12,00 Unidades	100,0000			
0040	Audiometria ocupacional	Unidade	15,0000			
0041	Avental, Plástico descartável	Pacote 10,00 Unidades	1,0000			
0042	Balança,infantil digital 30 kg com concha acrílica. Eletrônica 109 E Acrílico capacidade de 15 kg/ 5g ou 30kg / 10g; concha acrílica com medida de 540x290mm; display LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; estrutura interna em aço carbono bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	Unidade	2,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0043	Balança antropométrica mecânica, até 300kg; estrutura confeccionada em aço carbono; acabamento com pintura eletrostática a pó; possui régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado; medida da régua até 192cm; divisões de 0,5 cm; haste da régua em ABS; plataforma dispõe de tapete antiaderente; capacidade 300kg; divisões de 100g; dimensões 41 cmx57 cm; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	Unidade	2,0000			
0044	Bandagem Elástica Auto Aderente, Adesiva hipo-alérgica	Caixa 500,00 Unidades	20,0000			
0045	Bandeja, 22x12x1	Unidade	6,0000			
0046	Bandeja, Inox 22x17x1,5	Unidade	6,0000			
0047	Bicarbonato de Sódio, Sachê	Caixa 15,00 Unidades	20,0000			
0048	Biombo Uso Médico Hospitalar, Triplo, com tubos pintados, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com rodízios, Med.1,80x1,80	Unidade	3,0000			
0049	Bisturi elétrico,(Cautério), BP - 100 Plus Emai, embalado com os seguintes acessórios: 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5mm), contendo cabo de ligação, pedal simples, caneta padrão autoclave, eletrodo tipo faca reta pequena 67mm, eletrodo tipo bola 2,1 mm, eletrodo tipo alça pequena 4,5 mm, eletrodo tipo agulha 85 mm, eletrodo tipo agulha depilação 66 mm	Unidade	1,0000			
0050	Bolsa de Colostomia, Adulto	Unidade	50,0000			
0051	Bota de Unna 10cm x 9 m	Unidade	30,0000			
0052	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho G, com manguito	Unidade	2,0000			
0053	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho M, com manguito	Unidade	10,0000			
0054	Braçadeira para Aparelho de Pressão, Tamanho P, com manguito	Unidade	2,0000			
0055	Broca Odontológica, Carbide para alta rotação	Unidade	50,0000			
0056	Broca Odontológica, Diamantada estéril em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada.	Unidade	150,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0057	Broca Odontológica, Diamantada para resina	Kit 7,00 Unidades	10,0000			
0058	Broca shofu para polimento de resina, Para alta rotação, diversas formas	Unidade	50,0000			
0059	Brunidor, 29 com esculpido 21	Unidade	10,0000			
0060	Cabo de ECG,10 vias para ECGpc-TEB	Unidade	1,0000			
0061	Cabo de paciente c/ garra p/ C10, C10+, C30= ou ECG PC,(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000			
0062	Cabo para espelho de metal	Unidade	10,0000			
0063	Caneta de alta rotação para consultório odontológico	Unidade	4,0000			
0064	Carbono p/ articulação	Bloco 1,00 Unidade	50,0000			
0065	Cateter, Intravenoso 22	Unidade	50,0000			
0066	Cateter, Intravenoso 24	Unidade	50,0000			
0067	Cateter, Nasal tipo óculos	Unidade	10,0000			
0068	Cera 7	Caixa 1,00 Unidade	2,0000			
0069	Cera para Moldagem Uso Odonto	Caixa 12,00 Unidades	2,0000			
0070	Cimento de hidróxido de cálcio	Caixa 1,00 Unidade	15,0000			
0071	Cimento fosfato de zinco pó e líquido	Conjunto	10,0000			
0072	Cimento Ionomero de Vidro em Refil, Pó + líquido	Conjunto	15,0000			
0073	Cimento Odontológico, Provisório pó + líquido	Vidro 1,00 Unidade	15,0000			
0074	Cimento restaurador, Provisório - kit	Kit 1,00 Unidade	10,0000			
0075	Clorexidina 2%,Degermante	F r a s c o 1 0 0 , 0 0 Mililitros	12,0000			
0076	Clorexidina uso Odonto, 0,12%	F r a s c o 2 5 0 , 0 0 Mililitros	25,0000			
0077	Clorexidina uso Odonto, 2%	Litro	10,0000			
0078	Cloridrato de Lidocaina + Fenilefrina, Anestésico	Caixa 50,00 Unidades	80,0000			
0079	Cloridrato de lidocaína sem vaso constritor, Anestésico	Caixa 50,00 Unidades	5,0000			
0080	Cloridrato de Lidocaina, Geléia,2%, 20mg/g	B i s n a g a 3 0 , 0 0 Gramas	100,0000			
0081	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina, Anestésico - 3%	Caixa 50,00 Unidades	20,0000			
0082	Coletor de Urina, Descartável 2000ml, não estéril, sacola plástica	Unidade	2.000,0000			
0083	Coletor perfuro cortante, 13 l	Unidade	100,0000			
0084	Coletor perfuro cortante, 3 litros	Unidade	150,0000			

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0085	Coletor universal embaldado 80ml,Transparente, individualmente, esteril	Unidade	50,0000			
0086	Colher de dentina	Unidade	30,0000			
0087	Colposcópio,Binocular, Aumentando fixo 16X, Iluminação Led, 3 Rodizios	Unidade	1,0000			
0088	Compressa de Gaze, 7,5x7,5 - 8 dobras 9 fios	P a c o t e 5 0 0 , 0 0 Unidades	700,0000			
0089	Condensador de amálgama, No 1, 2, 5	Unidade	10,0000			
0090	Cone Gutapercha Uso Odontologico, Bastão	Vidro 8,00 Unidades	2,0000			
0091	Creme Dental, Com flúor	Tubo 90,00 Gramas	500,0000			
0092	Cunha Odonto, De madeira	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			
0093	Curativo Alginato de Cálcio E/ou Sódio, 10x10cm	Unidade	30,0000			
0094	Curativo Hidrocoloide, 20x20 cm	Unidade	30,0000			
0095	Curativo, Alveolar com própolis	Vidro 10,00 Gramas	10,0000			
0096	Disco para polimento de resina, 19mm	Kit 50,00 Unidades	2,0000			
0097	Eletrodo tipo ventosa (precordial), conj, com 6 unidades,(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000			
0098	Eletrodos de membro tipo "CLIP" (jogo c/ 04 unidades),(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000			
0099	Eletrodos de membro tipo "CLIP" (jogo c/04 unidades),(peça para reposição de aparelho marca TEB)	Unidade	2,0000			
0100	Emissão Laudo PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	Unidade	30,0000			
0101	Equipo para Soro, Macrogotas injetor lateral	Unidade	500,0000			
0102	Escova cervical, ginecológica - estéril	Unidade	300,0000			
0103	Escova de Dente, Adulto com protetor de cerdas macias de nylon	Unidade	500,0000			
0104	Escova de Dente, Infantil com protetor de cerdas macias de nylon	Unidade	2.000,0000			
0105	Escova para Profilaxia Bucal, Escova de Róbson	Unidade	300,0000			
0106	Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão),aneróide com estetoscópio; calibração aferida pelo INMETRO; manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex de qualidade superior, braçadeira adulto em nylon, com fecho de metal, estojo p/ viagem, garantia de 1 ano.	Unidade	6,0000			

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0107	Esparadrapo, Impermeável 10cm x 4,5cm	Unidade	200,0000			
0108	Espátula de Ayres	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0109	Espatula de manipulação nº 24	Unidade	10,0000			
0110	Espátula para resina, No 1	Unidade	20,0000			
0111	Espéculo com ducto M	Unidade	30,0000			
0112	Espéculo com ducto P	Unidade	30,0000			
0113	Espéculo vaginal,G	Unidade	20,0000			
0114	Espéculo vaginal, M	Unidade	100,0000			
0115	Espéculo vaginal, P	Unidade	100,0000			
0116	Espelho Clínico Bucal, Sem cabo, para exame	Unidade	150,0000			
0117	Esonja hemostática de colágeno	Caixa 10,00 Unidades	30,0000			
0118	Exames ocupacionais	Unidade	30,0000			
0119	Extirpa Nervo Uso Odonto	C a r t e l a 1 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0120	Fio Dental, 25 mts	Unidade	1.000,0000			
0121	Fio Sutura Absorvíveis Poligactina com agulha	Caixa 24,00 Unidades	1,0000			
0122	Fio Sutura Nylon Preto,45 cm cada fio	Caixa 24,00 Unidades	2,0000			
0123	Fios de Suturas Uso Odonto, Agulhado de seda 3.0	Caixa 24,00 Unidades	60,0000			
0124	Fios de Suturas Uso Odonto, Agulhado de seda 4.0	Caixa 24,00 Unidades	60,0000			
0125	Fita Cirúrgica, Micropore 10cm x 4,5	Rolo 1,00 Unidade	200,0000			
0126	Fita para aparelho glicosímetro, Accu-check Active	Caixa 50,00 Unidades	60,0000			
0127	Fita Termo-sensível, Para autoclave	Rolo 1,00 Unidade	40,0000			
0128	Fixador Citológico, Spray	F r a s c o 1 0 0 , 0 0 Mililitros	2,0000			
0129	Flúor Gel Uso Odonto, Fluoreto de sódio 1,23% tópico gel	F r a s c o 2 0 0 , 0 0 Mililitros	40,0000			
0130	Foco de luz clinica e ginecológica,auxiliar para exames clinicos e ginecologicos com haste superior flexivel e cromada e haste infeior pintada	Unidade	1,0000			
0131	Fórceps	Unidade	20,0000			
0132	Formaldeido, - formol	Litro	1,0000			
0133	Formocresol	Frasco 10,00 Mililitros	3,0000			
0134	Formol 37%	F r a s c o 1 0 0 0 , 0 0 Litros	2,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0135	Fresa Cirúrgica Uso Odonto, Para acrílico formato pêra	Unidade	10,0000			
0136	Garrote, - metro	Unidade	10,0000			
0137	Gaze queijo, Rolo com 9 fios 91x91mt	Unidade	40,0000			
0138	Gel para Eletrocardiograma, 1000 grs.	Litro	30,0000			
0139	Gesso Uso Odonto, Gesso pedra	Pacote 1,00 Quilograma	30,0000			
0140	Glutalaldeído, 1000 ml - 28 dias	Litro	60,0000			
0141	Hidróxido de Cálcio, PA	Frasco 1,00 Unidade	6,0000			
0142	Indicador químico auto adesivo para autoclave	Caixa 25,00 Unidades	6,0000			
0143	Kit acabamento e polimento resina, Composta sortido com 8 unidades	Unidade	3,0000			
0144	Kit contendo velas de hegar e tesoura, Dilataror de velas de hegar uterino, n 1, 5, 8, 12, 17, 22, 25	Unidade	2,0000			
0145	Kit Papanicolau, Contendo 1 espécúlo vaginal descartável M; 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta lâminas, 1 lâmina de vidro	Unidade	300,0000			
0146	Kit Papanicolau, Contendo 1 espécúlo vaginal descartável P; 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta lâminas, 1 lâmina de vidro	Unidade	400,0000			
0147	Kit para colocação de DIU Prime, em aço inox para especialidade de Ginecologia, composto pelos seguintes itens: 1 histerometro Collin 28 cm, 1 pinça Hartmann 16,5 cm, 1 pinça Cheron 24 cm, 1 pinça Pozzi 24 cm, 1 tesoura Metzembbaum curva 20 cm, 1 estojo Inox com manta 29,5x19,5x20 cm	Unidade	1,0000			
0148	Kit para polimento de amálgama, Cores marrom/ verde/ azul	Kit 6,00 Unidades	1,0000			
0149	Kit para realização de CAAF, alça quadrada, redonda e cauterização (cautério esfera), caneta simples para cauterização; contendo eletrodo para cirurgia 2mm tipo faca, eletrodo para cirurgia 120 mm - 1,8, eletrodo para CAAF (ALSA)	Unidade	1,0000			
0150	Lamina para Bisturi, No 15	Caixa 100,00 Unidades	6,0000			
0151	Lâmina para microscopia, Ponta fosca	Caixa 50,00 Unidades	80,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0152	Lâmina para microscopia, Ponta lisa	Caixa 50,00 Unidades	20,0000			
0153	Lanceta	Caixa 100,00 Unidades	300,0000			
0154	Lençol hospitalar, Descartável para maca 70x50	Rolo 1,00 Unidade	20,0000			
0155	Lima tipo Kerr, C/ 25mm 1a série	Caixa 1,00 Unidade	10,0000			
0156	Lima tipo Kerr, C/ 25mm 2a série	Caixa 1,00 Unidade	4,0000			
0157	Lugol, Iodo, 5%	Frasco 1,00 Litro	1,0000			
0158	Luva estéril par	Embalagem 1,00 Par	50,0000			
0159	Luva látex procedimento odontológico, G	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0160	Luva látex procedimento odontológico, M	Caixa 100,00 Unidades	100,0000			
0161	Luva látex procedimento odontológico, P	Caixa 100,00 Unidades	150,0000			
0162	Luva látex procedimento odontológico, PP	Caixa 100,00 Unidades	150,0000			
0163	Luva Nitrilica Cano Longo	Unidade	30,0000			
0164	Luva plástica	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0165	Máscara de proteção N95 PFF 2	Unidade	30,0000			
0166	Máscara Descartável, Com elástico	Caixa 50,00 Unidades	100,0000			
0167	Mascara Facial para Nebulização	Kit 1,00 Unidade	10,0000			
0168	Matriz Uso Odonto, De aço 5 mm	Rolo 1,00 Unidade	10,0000			
0169	Matriz Uso Odonto, De aço 7 mm	Rolo 1,00 Unidade	15,0000			
0170	Moldeira p/ flúor sortida c/ 100 unid.	Unidade	10,0000			
0171	Negatoscópio, 1 corpo de parede LED bivolt, negatoscópio de 1 corpo. Construído em chapa de Inox. Acrílico branco	Unidade	1,0000			
0172	Óculos de Proteção, odontológico em acrílico	Unidade	6,0000			
0173	Óleo Lubrificante Uso Odonto, Para alta e baixa rotação	spray 200,00 Mililitros	5,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0174	Otoscópio de bolso, compacto, com iluminação direta; Elimina completamente qualquer reflexo; Lampada de Xenon Halógena com tecnologia XHL otimizada, emite 100% mais luz quando comparada com lâmpadas convencionais. Muito Brilho e luz branca concentrada para uma iluminação perfeita; instrumento composto de 2 peças, cabeça e cabo; Flexibilidade e fácil manutenção, cabo compatível com outros instrumentos da linha mini3000; Janela de visão com aumento de 3 vezes; Janela giratória para visualização com 3 aumentos; Acompanha 10 espéculos descartáveis, 5 de 4.0mm e 5 de 2.5mm; Cabo a pilhas, ergonômico com ranhuras verticais; Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e fácil reposição das pilhas. o Equipamento funciona com 02 pilhas comuns tipo AA	Unidade	3,0000			
0175	Oxibutinina Cloridrato, 5mg	Comprimido 1,00 Unidade	1.500,0000			
0176	Óxido de zinco + eugenol	Unidade	6,0000			
0177	Pacote de esterização auto selante 15x25 cm, caixa com 200	Unidade	10,0000			
0178	Pacote de esterização auto selante 5,5x10 cm, caixa com 200	Unidade	10,0000			
0179	Pacote de esterização auto selante 7x23 cm, caixa com 200	Unidade	10,0000			
0180	Pacote de esterização auto selante 9x23 cm	Unidade	10,0000			
0181	Papel grau cirúrgico, 40cm x 50mt	Rolo 1,00 Unidade	50,0000			
0182	Paramonoclorofenol	Vidro 1,00 Unidade	3,0000			
0183	Pasta polimento resina string	Unidade	10,0000			
0184	Pasta profilática	Tubo 1,00 Unidade	20,0000			
0185	Pasta zinco enólica	Caixa 1,00 Unidade	4,0000			
0186	Pêra para Aparelho de Pressão	Unidade	10,0000			
0187	Perfurador para dique	Unidade	1,0000			
0188	Pinça Allis, 18 cm, instrumento cirurgico articulado, não cortante. Produzido em aço inox inoxidável com extra tratamento oxidação	Unidade	2,0000			
0189	Pinça anatômica curva	Unidade	30,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0190	Pinça anatômica dissecação com serrilha 16 cm, Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inox com extra tratamento contra oxidação	Unidade	4,0000			
0191	Pinça Cheron	Unidade	50,0000			
0192	Pinça Collin, (coração), curva 16 cm; instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inox com extra tratamento contra oxidação	Unidade	2,0000			
0193	Pinça dente de rato	Unidade	10,0000			
0194	Placa para Manipulação Uso Odonto, De vidro 10mm	Unidade	10,0000			
0195	Ponta para periodontia, - do aparelho GNATUS no 1	Unidade	8,0000			
0196	Ponta para periodontia, Do aparelho Alt Jet Ceramic Inserto no 1	Unidade	6,0000			
0197	Ponta para periodontia, Para aparelho PROFINEO (DABI ATLANTE)	Unidade	2,0000			
0198	Porta agulha Mathiew	Caixa 1,00 Unidade	5,0000			
0199	Porta agulha Mayo Hegar	Caixa 1,00 Unidade	5,0000			
0200	Porta amálgama, 15cm, de metal	Unidade	15,0000			
0201	Porta Dycal	Unidade	12,0000			
0202	Porta Matriz	Unidade	12,0000			
0203	Pote Dapen Uso Odonto, Plástico	Unidade	10,0000			
0204	Pote Dapen Uso Odonto, Vidro	Unidade	10,0000			
0205	Pote de preventivo, Com tampa	Unidade	300,0000			
0206	Produto para limpeza de autoclave	Caixa 30,00 Gramas	10,0000			
0207	Régua Antropométrica, pediátrica, comprimento 1 metro e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros	Unidade	3,0000			
0208	Resina Odontológica, Microhibida para restauração em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com opalescência natural, seringa ergonômica com tampa afixada ao corpo. Cores diversas.	Unidade	100,0000			
0209	Scalp, N 21	Unidade	300,0000			
0210	Scalp, N 23	Unidade	800,0000			
0211	Selante Uso Odonto, Selante de fôssulas e fissuras fotomatizado, seringa à embalagem, deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e no de registro MS	Unidade	10,0000			
0212	Seringa Carpule	Unidade	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0213	Seringa Descartável, 0,5 ml (insulina), com agulha 8 x 0,30 mm - escala de graduação com intervalo de 1 em 1 unidade	Caixa 50,00 Unidades	200,0000			
0214	Seringa Descartável, 10ml sem agulha	Caixa 100,00 Unidades	60,0000			
0215	Seringa Descartável, 1ml com agulha 13x4,5	Caixa 100,00 Unidades	100,0000			
0216	Seringa Descartável, 1ml com agulha 8x0,3mm	Caixa 100,00 Unidades	500,0000			
0217	Seringa Descartável, 20ml s/ 50	Caixa 100,00 Unidades	20,0000			
0218	Seringa Descartável, 5ml sem agulha	Caixa 100,00 Unidades	60,0000			
0219	Sindesmótomo	Unidade	10,0000			
0220	Solução de Shiller	Litro	3,0000			
0221	Solução Hemostática	Unidade	10,0000			
0222	sonda de aspiração traqueal, nº 10	Unidade	50,0000			
0223	Sonda uretral, N 08	Unidade	50,0000			
0224	Sonda uretral, N 10	Unidade	1.500,0000			
0225	Sonda uretral, N 12	Unidade	2.500,0000			
0226	Sonda, Exploradora no 5	Unidade	30,0000			
0227	Soro fisiológico 100 ml uso interno	Unidade	200,0000			
0228	Soro fisiológico 250ml uso interno	Unidade	200,0000			
0229	Soro fisiológico, 500ml uso externo	Unidade	800,0000			
0230	Soro fisiológico, 500ml uso interno	Unidade	300,0000			
0231	Soro glicofisiológico	Unidade	100,0000			
0232	Sugador Uso Odonto, Descartável	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	70,0000			
0233	Suplemento hipercalórico, hiperproteico para terapia enteral. Osmolaridade: 550 a 650 mOsm/L de água; Osmolaridade: 700 a 800 mOsm/kg de água; Isento de glúten. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteínas : 15 a 18%; Carboidratos 50 a 60 %; Lipídeos: 30 a 32%. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Tabela nutricional/Quantidade por 100ml - Valor Energético 140 a 180 Kcal; Carboidratos 19 a 22 g; Proteínas 5,6 a 8,8g; Gorduras Totais 4,8 a 5,3g; Gorduras Saturadas 0,4 a 1,0g; Gorduras Trans 0g; Sódio 100 a 146mg; Potássio 150 a 215mg; Cálcio 103 a 170mg; Ferro 1,3 a 2,2mg; Vitamina A -120 a 130mcg; Vitamina D1,1 a 1,8mcg; Vitamina B1 - 0,16 a 0,24mg; Vitamina B2 - 0,17 a 0,25mg.	F r a s c o 2 0 0 , 0 0 Mililitros	1.080,0000			
0234	Tesoura íris	Unidade	10,0000			
0235	Tesoura reta ponta pequena	Unidade	15,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0236	Tesoura Spencer abc reta,12 cm, confeccionado em Aço inoxidável	Unidade	4,0000			
0237	Teste rápido de gravidez, - com 100 tiras	Kit 1,00 Unidade	2,0000			
0238	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EXTRA GRANDE	Unidade	15.000,000 0			
0239	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE	Unidade	19.500,000 0			
0240	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO	Unidade	11.200,000 0			
0241	TIRA DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO PEQUENO	Unidade	7.000,0000			
0242	TIRA DE FRALDA INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE	Unidade	7.000,0000			
0243	Tira de Lixa Uso Odonto, De aço, 4mm	Pacote 12,00 Unidades	20,0000			
0244	Tira de Lixa Uso Odonto, De aço, 6mm	Pacote 12,00 Unidades	20,0000			
0245	Tira de Lixa Uso Odonto, Para acabamento e polimento dental	P a c o t e 1 5 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0246	Tira de Poliéster Uso Odonto	Pacote 1,00 Unidade	40,0000			
0247	Touca Descartável, Elástica	Caixa 100,00 Unidades	20,0000			
0248	Válvula para Aparelho de Pressão	Unidade	5,0000			
0249	Vaselina, Líquida	Litro	3,0000			
0250	Verniz Uso Odonto, Cavitário	Vidro 1,00 Unidade	10,0000			
0251	Verniz Uso Odonto, Com flúor	Caixa	6,0000			
Valor Total R\$						

Nos itens: 238, 239, 240, 241 e 242 todas as fraldas listadas deverão ser em formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.

Caso a empresa seja vencedora no momento da entrega a deverá entregar o

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

pacote de fraldas **LACRADO** com a descrição da marca, modelo e contendo a quantidade de unidade fornecida pelo fabricante. Sendo vedada a entrega da embalagem violada. Deste modo, a proposta deverá conter marca, modelo e quantidade de unidade fornecida pelo fabricante.

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:  
Carimbo CNPJ

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2021  
Pregão Presencial, Nº 000036 /2021

ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

**DECLARAÇÃO:**

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, Nº 000036/2021**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Carimbo CNPJ:**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00070/2021**  
**Pregão Presencial N° 000036 /2021**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial n.º 000036/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00070/2021**  
**Pregão Presencial N° 000036 /2021**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei

Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n°. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00070/2021  
Pregão Presencial N° 000036 /2021**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ N°: \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que não há alterações posteriores ao  
documento apresentado, referente ao item 8.1.2 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.  
Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico Contábil CRC/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Representante Legal  
Identidade/CPF

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2021  
Pregão Presencial, Nº 000036 /2021

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2021  
Pregão Presencial, Nº 000036 /2021**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2021  
Pregão Presencial Nº 000036 /2021**

**ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000036 /2021**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, E SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS DIVERSOS** conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 00070/2021** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

02.05.01.10.302.0428.1037.44905200	Aquisição Equip. para Assistência Médica e Odontológica Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.10.302.0428.2063.33903000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Material de Consumo
02.05.01.10.302.0428.2064.33903200	Doação Medicamentos, Mat. Médicos, Próteses, Órteses, Etc Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00070 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme item 12.1, do processo 000702021).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 - Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

Dom Silvério, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

---

**CONTRATANTE**  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADO**  
Representante:  
CPF

Nome:  
CPF:

---

**TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF:

---

**TESTEMUNHA**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal